

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Decreto



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO  
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . . - JEQUIÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 2 DE 17 DE MAIO DE 2022

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 02/2021 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

#### 001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO</b>		
3.3.90.39.00 / 012100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.918,41	0,00
3.3.90.40.00 / 012100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	4.918,41
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.918,41</b>	<b>4.918,41</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.918,41</b>	<b>4.918,41</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.918,41</b>	<b>4.918,41</b>

Página: 1 de 2

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
55673A6A553C29A0AD843BFD0930CF86

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - . - JEQUIÉ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 17 de maio DE 2022.

---

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
CPF : 001.054.885-85

---

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Presidente(a)  
CPF : 917.331.035-20

---

Página: 2 de 2